



# MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

# DIÁRIO OFICIAL @ DOM

**Poder Executivo**

Conforme Lei Municipal nº 650,  
de 30 de Março de 2017.

25 de Julho de 2018

Ano II – Edição Nº 144

Página 1 de 04

## SUMÁRIO

Licitação.....	01
Portaria.....	02
Decreto.....	04

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2018 – PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 084/2018** - Pregão Presencial n.º 033/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e manutenção corretiva e preventiva de veículos e máquinas pesadas, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 216.850,00** (duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.23 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB** -12.361.0016.2134.0000 – Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: FUNDEB 40%. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal pela **CONTRATANTE** e **Luciano Almeida Patez**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 10 de julho de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2018 – PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 084/2018** - Pregão Presencial n.º 033/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) - **OBJETO:** contratação de

Administração Pública Municipal, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 11.250,00** (onze mil e duzentos e cinquenta reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: IGD/BF - **02.25 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** - 08.244.0019.2153.0000 – Apoio a Gestão Descentralizada e Família – IGD/BF - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA DE MACEDO**, Secretária Municipal de Assistência Social pela **CONTRATANTE** e **Luciano Almeida Patez**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 10 de julho de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2018 – PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 084/2018** - Pregão Presencial n.º 033/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e manutenção corretiva e preventiva de veículos e máquinas pesadas, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES, **02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**



**PÚBLICOS** - 04.122.0002.2067.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal pela **CONTRATANTE** e Luciano Almeida Patez, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim - MA, 10 de julho de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico - OAB/MA 12.233.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018-CPL/PMBJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 09h30min do dia 08 de agosto de 2018, no Auditório da Prefeitura Municipal, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para servidores da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito do Município de Bom Jardim/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4 no horário de 08 às 14hrs. Informações adicionais no mesmo endereço.

Bom Jardim/MA, 24 de julho de 2018.  
**Neila Melo Bezerra**  
Pregoeira Oficial

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA nº. 274/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM - ESTADO DO MARANHÃO,** FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR,** JARDEL MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 015.967.833-11 do cargo comissionado de Gestor de Atividades na Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM - ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE JULHO DE 2018.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 275/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM - ESTADO DO MARANHÃO,** FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** CARLOS ALBERTO FELIX DE ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº 466.430.443-91 para exercer o cargo comissionado de Gestor de Atividade na Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM - ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE JULHO DE 2018.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 276/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM - ESTADO DO MARANHÃO,** FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** JUAN FELLIPE RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 605.309.203-79 para exercer o cargo



sionado de Assessor Técnico na Procuradoria Geral do Município, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE JULHO DE 2018.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
Prefeito de Bom Jardim

DRH/SEMAP

**PORTARIA Nº 095/2018 – SEMAP.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DO MARANHÃO**, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder à servidora **JOSA ERLEIDE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF: 022.533.323-64 RG: 024941262003-5 Técnico em Contabilidade, Contratada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade com início em 12 de junho de 2018, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Municipal n: 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim-MA), e Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em Vigor na Data de sua Publicação.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em Contrário.

**DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2018.**

THELMA ARAGÃO MELO PORTELA DE ARAUJO  
Sec. Mun. Adm. e Planejamento

**PORTARIA Nº 105/2018 – SEMAP**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DO MARANHÃO**, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder à servidora efetiva **FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA**, inscrita no CPF: 976.606.553-53 Portaria nº 022/2010 exercendo o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade com início em 25 de julho de 2018, de conformidade com Artigo 57 da Lei Municipal n: 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim-MA).

**ART. 2º** - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação;

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JULHO DE 2018.**

THELMA ARAGÃO MELO PORTELA DE ARAUJO  
Sec. Mun. Adm. e Planejamento

**PORTARIA Nº 106/2018 – SEMAP**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DO MARANHÃO**, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder à servidora efetiva **CARMEN JESSIKA CARVALHO OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 029.960.103-02 Portaria nº 1061/2012 exercendo o cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Gerais**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade com início em 16 de julho de 2018, de conformidade com Artigo 57 da Lei Municipal n: 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim-MA).

**ART. 2º** - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação;

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº 107/2018 – SEMAP.**



**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DO MARANHÃO**, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder à servidora **FERNANDA ALVES SOUSA**, inscrita no CPF: 068.305.303-50 RG: 019213822001-9 Professora, Contratada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade com início em 03 de junho de 2018, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Municipal n: 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim-MA), e Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em Vigor na Data de sua Publicação.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em Contrário.

**DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JULHO DE 2018.**

THELMA ARAGÃO MELO PORTELA DE ARAUJO  
Sec. Mun. Adm. e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JULHO DE 2018.**

THELMA ARAGÃO MELO PORTELA DE ARAUJO  
Sec. Mun. Adm. e Planejamento

**DECRETO Nº. 004/2018, de 30 de maio de 2018.**

*"Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia 01 de Junho, bem como estabelece o expediente normal para determinados órgãos e repartições públicas municipais da Administração Direta, e dá outras providências."*

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**, Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, o feriado nacional em alusão ao dia de Corpus Christi que ocorrerá neste dia 31 de maio do corrente ano (quinta-feira),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado de Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 01 de Junho de 2018, tendo em vista o feriado nacional em alusão ao dia de Corpus Christi que ocorrerá neste dia 31 de maio do corrente ano (quinta-feira).

**Parágrafo Único** - Não haverá recesso no dia mencionado no caput aos órgãos abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais à coletividade ou que funcionam em regime de plantão, tais como: **Hospital, Unidades Básicas de Saúde, Mercado Municipal, Limpeza Pública, Setor de Recursos Humanos, Contabilidade** e em especial a **Comissão Permanente de Licitação**;

**Art. 2º** Igualmente não haverá recesso no período mencionado no caput do artigo anterior aos **Secretários Municipais e seus Assessores diretos**, devendo manterem seus gabinetes abertos e em pleno funcionamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.**

*Francisco Alves de Araújo*  
Prefeito Municipal de Bom Jardim

